



# Câmara Municipal de Caieiras

DECRETO LEGISLATIVO nº 78/93

( 15 DE JUNHO DE 1.993. )

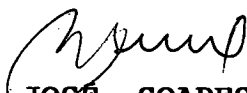
**DISPÕE SOBRE:** Aprovação das contas do município de Caieiras, tanto as do Prefeito, como as da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1.990.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVOU E EU, PROMULGO NOS TERMOS DO § ÚNICO DO ARTIGO 46, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**ARTIGO 1º** - Ficam APROVADAS as contas do Município de Caieiras, tanto as do Prefeito como as da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1.990, confirmando o Parecer Prévio do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à legalidade e regularidade das mesmas, acatando as recomendações ali contidas.

**ARTIGO 2º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 15 de junho de 1.993.

  
- JOSÉ SOARES -  
Presidente